



TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de **peixe in natura**, destinado à distribuição para famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Pau D'Arco do Piauí – PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

A contratação visa atender ações de caráter social e alimentar, garantindo segurança alimentar à população, em conformidade com a legislação vigente.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por finalidade assegurar o fornecimento de alimento essencial (peixe), especialmente em períodos de maior demanda social, atendendo famílias cadastradas em programas sociais do município.

A aquisição observa os princípios da economicidade, eficiência e interesse público, utilizando valores compatíveis com o mercado.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Peixe inteiro (tilápia ou similar), fresco ou congelado, podendo ser eviscerado, com peso médio entre 1kg e 2kg, em perfeitas condições de consumo, devidamente acondicionado (caixas térmicas com gelo), dentro do prazo de validade e com inspeção sanitária (SIM, SIE ou SIF)	KG	4.000	15	60.000,00

4. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

- Valor unitário: R\$ 15,00/kg Quantidade total: 4.000 kg Valor total estimado: R\$ 60.000,00

O valor encontra-se dentro do limite previsto para dispensa de licitação conforme atualização legal vigente

HABILITAÇÃO:

3.1. Os documentos de habilitação serão aqueles constantes da relação anexa (Anexo I).

4. CONDIÇÕES GERAIS:

4.1. O fornecimento dos materiais licitados poderá ser feito de forma fracionada, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas ORDENS DE FORNECIMENTO pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ - PI. E suas secretarias

5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1. Na proposta de preços deverão constar as especificações detalhadas dos itens, quantidade solicitada, o valor unitário e total, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os itens, mesmo que não estejam registrados neste documento;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



5.2. A licitante deverá garantir a execução dos serviços sem qualquer contratempo, e se caso constatado alguma imperfeição, terão os serviços recusados e a licitante submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais;

A presença da fiscalização por servidor designado pelo PRESIDENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ - PI não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada; e

5.3. Caberá ao PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ – PI; E suas secretarias rejeitar totalmente ou em parte, qualquer serviço que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do item eventualmente fora de especificação.

6. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

A Contratada deverá obedecer às seguintes disposições:

6.1. Prestar os fornecimentos do objeto deste Projeto Básico/Termo de Referência, responsabilizando-se integralmente pelo cumprimento dos postulados legais vigentes, de âmbito federal, estadual ou municipal;

6.2. Zelar pela perfeita execução dos serviços, devendo as falhas, que porventura venham a ocorrer, serem sanadas no prazo máximo de 24 horas;

6.3. Fornecer número telefônico para contato, para registrar ocorrências sobre a execução dos serviços;

6.4. Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os serviços executados;

6.5. Responder administrativa, civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Contratante e/ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, quanto à prestação dos serviços;

6.6. Comunicar a Contratante, por escrito, qualquer anormalidade no serviço e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

6.7. A Contratada não divulgará nem fornecerá dados ou informações obtidas em razão deste contrato, e não utilizará o nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ - PI para fins comerciais, salvo com autorização prévia, emitida oficialmente pela Contratante;

6.8. A presença da Fiscalização da Contratante durante os serviços, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a Contratada, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços;

6.9. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125 da Lei 14.133/21;

7. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

7.1. Designar servidor da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ - PI para proceder ao recebimento dos serviços;

7.2. Rejeitar os materiais que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência; e

7.3. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato ou instrumento equivalente.

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS:

A despesa ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento próprio da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ – PI, exercício 2025, GESTOR DO CONTRATO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - 02.03.00: PROJETO ATIVIDADE: 04.122.0027.2010.0000, ELEMENTO DE



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



DESPESA: 33.90.39 FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, ISS E OUTROS RECURSOS PROPRIOS.

Gestão do Contrato será exercida por funcionário da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ - PI, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

9. PENALIDADES:

9.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na execução dos serviços, garantida a prévia defesa, ficará a Contratada sujeita às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação pertinente, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

Pau D'arco do Piauí - PI, 23 de março de 2026



MODELO DE DECLARAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES, DE IDONEIDADE E DE
INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que:

- a) Não possui em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, nem menores de 16 (dezesesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob a condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal de 1988;
- b) Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos;
- c) Não está suspensa de licitar com o Município de PAU D'ARCO DO PIAUÍ e não foi declarada inidônea pela Administração Pública, em qualquer de suas esferas; e
- d) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na Dispensa de Licitação Eletrônica.
- e) Declaração contendo a indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto, contendo ainda a qualificação curricular do membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos e o Registro ou inscrição (do indicado) na entidade profissional competente em conformidade com o solicitado no Projeto Básico/Termo de Referência /20__, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

, em ___ de _____ de 2025.

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente (apontado no contrato social)